

8º Seminário Paulista de Extensão Rural

Ampliando capacidades e oportunidades

26 a 29 de setembro de 2022

Realização: Associação Paulista de Extensão Rural – APAER

A EXTENSÃO RURAL COMO SERVIÇO E DIREITO NAS COMUNIDADES RURAIS DE MANAUS/AM

CATEGORIA: TRABALHO EM EXTENSÃO RURAL

Maria Isabel de Araújo - IFSudesteMG/campus Barbacena
Silas Garcia Aquino de Sousa - Embrapa Amazônia Ocidental

INTRODUÇÃO

Os serviços de extensão rural, atuam como disseminadores de práticas intensivas e tecnológicas acessíveis, à reprodução e valorização do saber biocultural nos processos produtivos agropecuários objetivando ampliar as desigualdades socioeconômicas, propiciando segurança alimentar, econômica e social.

O Estado do Amazonas (Figura 1) possui área de 1.559.161,682 km², população estimada de 4.269.995 habitantes (IBGE, 2021). No estado, a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) é executada pelo Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, presente em todo o Estado com 66 unidades locais.

Figura 1: Estado do Amazonas, unidades do IDAM



METODOLOGIA

O método utilizado foi o dedutivo, quanto aos meios, foi conduzida como estudo de caso, quanto aos fins, à pesquisa foi qualitativa. As comunidades Terranostra e Unidos Venceremos (Figura 2), estão inserida no Distrito Agropecuário da Zona Franca de Manaus – DAS, ramal ZF4-ZF5, km 67-83 BR 174.

O DAS é uma área de expansão da Superintendência da Zona Franca de Manaus, SUFRAMA – é uma autarquia vinculada ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços que administra a Zona Franca de Manaus – ZFM.

Figura 2: Comunidades Terranostra e Unidos Venceremos



RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os agricultores familiares das comunidades ZF4-ZF5, trazem na memória biocultural, saberes e experiências de práticas agrícolas (Figura 3) nas condições edafoclimáticas da região amazônica.

Fazem uso de composto orgânico, esterco animal, e a prática de agricultura sem queima, cultivam espécies temporárias de hortaliças, árvores frutíferas perenes e semiperenes, espécies florestais, associadas a criação de pequenos animais.

Figura 3: Práticas agrícolas



Desprovidas de serviços públicos essenciais (energia elétrica, água, transporte dentre outros), os comunitários, solidariamente compartilham a troca de serviços em sistema de trabalho coletivo, social, solidário identificado como ajuri (Figura 4) nos roçados, plantios dentre outros serviços. Contudo, por laborarem em áreas da União e diante da questão da regularização fundiária foi observado carência do serviço de ATER pelo IDAM.

Figura 4: Trabalho coletivo em ajuri



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que a garantia do direito de assistência técnica aos agricultores familiares, das comunidades do ramal ZF4-ZF5, bem como, os direitos fundamentais sociais, como “Cláusula Pétrea”, descrito na Constituição Brasileira, artigo 5º, Inciso XXII, XXVI foram impactados pela falta de regularização fundiária nas terras do Distrito Agropecuário da Suframa (DAS) e tem limitado o serviço de assistência técnica pelo IDAM.